

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS I – Ata de reunião

– Concorrência 03/2016 –

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimento feito pela licitante Jordana Lima, referente ao procedimento de licitação acima identificado.

QUESTIONAMENTO.

Gostaria de um esclarecimento quanto a Concorrência Pública 03/2016 (Mercado Público - 10 bancas) SMDT:

No item 3 do referido edital consta: DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES: 3.1 Constitui objeto da presente licitação a Permissão Administrativa de Uso de espaço Público, Onerosa e por prazo certo, de 10 (dez) bancas do Mercado Público Municipal, assim identificadas (bancas n.º): 13, 14/15, 16/17, 21, 29/30/31, 49, 53, 56, 57 e 64 para Exercício de Atividades Comerciais destinadas a gastronomia, salão de beleza feminino, comércio de congelados, doces e chocolates artesanais, camping, tabacaria, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Tenho interesse na Banca 64, para uma das atividades acima destina e permitida, porém ao consultar o anexo II - PROPOSTA DE USOS PARA AS BANCAS DO MERCADO PÚBLICO DE PELOTAS MEMORIAL DESCRITIVO, consta atividade não descrita no objeto e especificações. Constando, conforme abaixo descrevo, outra atividade (Agência de Turismo Receptivo e Ponto de Informações Turísticas), como pode isso, se esta atividade não esta descrita no edital??? Gostaria de um esclarecimento.

Penso que muitas pessoas não ficam cientes e informadas que esta atividade de Agência de Turismo Receptivo e Ponto de Informações Turísticas, pode ser realizada no mercado, pois não esta constando no edital, no item "Do objeto e especificações".

Banca 64 [UTF-8?]â€ O espaço da banca 64 será poderá ser destinado para Agência de Turismo Receptivo e Ponto de Informações Turísticas, conforme planta dos usos do Mercado Público Municipal. A área total da banca é de 7.66m². Localizado no Corredor Central.

Aguardo retorno.

Att.

Jordana Lima

RESPOSTA.

O Item 3 do Edital de Licitação – Concorrência 03/2016 (Mercado Público – 10 bancas), embora não explicita a atividade de Agência de Turismo Receptivo e Ponto de Informações Turísticas, também remete que as especificações no que tange às atividades a serem desenvolvidas no Mercado Público terão suas condições estabelecidas além do Edital, nos Anexos.

Os Anexos são parte integrante do Edital, devendo o licitante analisá-los conjuntamente, sendo sua leitura integral fundamental. Corroborando, o item 3.3 do Edital trata:

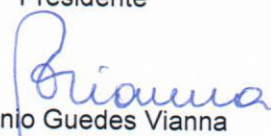
*“A identificação da banca, as características do estabelecimento, o ramo de atividade, a **forma de comercialização** [grifo] e o preço mensal da permissão de uso encontram-se nos **Anexos** [grifo] deste Edital.”*

No que se refere à Banca 64, não resta prejudicado para os licitantes o explicitado no esclarecimento, visto que é possível identificar sua atividade comercial tanto na leitura do Anexo 02 – Memorial Descritivo quanto do Anexo 06 – Planta baixa de setorização e uso.

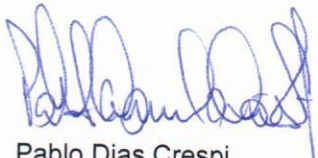
Comissão Especial de Licitações



Roberto dos Santos Ramalho
Presidente



Antônio Guedes Vianna
Membro



Pablo Dias Crespi
Membro



Camila Farias Ferreira
Membro